



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DEPUTADA FÁTIMA CANUTO

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 2651/2024
Data: 05/11/2024 - Horário: 17:24
Legislativo

PROJETO DE LEI Nº _____/2024

INSTITUI O DIA DA MULHER DO AGRO
NO ESTADO DE ALAGOAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

Art. 1º – Institui o dia da Mulher DO AGRO no Estado de Alagoas, a ser comemorado no dia 15 de outubro.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa Estadual, em Maceió,
05 de novembro de 2024


FÁTIMA CANUTO
Deputada Estadual



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DEPUTADA FÁTIMA CANUTO

JUSTIFICATIVA PARA O PROJETO DE LEI

No Brasil, as mulheres no Agro são cada vez mais numerosas e desempenham inúmeras funções essenciais para a atividade, o que mostra que há uma crescente representatividade feminina no setor. Dados do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) mostram que cerca de 1 milhão de mulheres dirigem propriedades agrícolas no país – 20% do total de estabelecimentos rurais, segundo o Centro Agropecuário de 2017, o que representa um crescimento de 38% em relação ao Censo de 2006.

O empoderamento feminino na agricultura moderna não é apenas uma constatação. É sinônimo de revolução.

Assim, pedimos o apoio dos nossos nobres pares para esta singela homenagem à todas as mulheres agricultoras alagoanas.


FÁTIMA CANUTO
Deputada Estadual